



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/Nº 070/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20 de março de 2025.

Para:

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira**

Do

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo**

Assunto: Encaminha a Indicação nº 056/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador Tércio Jordão Gomes, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Adote medidas necessárias para a transição da forma de pagamento do projeto Economia Solidária “Ticket Feira” (Cartelas) para ser pago na modalidade de CARTÃO MAGNÉTICO.”*** Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
*Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.*



25/03/2025
11:13:33

PROTOCOLO - PMPK Nº 008930/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO Nº 70/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 18 de março de 2025.

Indicação nº 056/2025

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Interino que adote as medidas necessárias para transição da forma de pagamento do projeto Economia Solidária "Ticket Feira" (Cartelas) para ser pago na modalidade de "CARTÃO MAGNÉTICO".

Senhor Presidente

O Vereador **Tércio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, INDICA que, após cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, Fábio Feliciano de Oliveira, com cópia para o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, solicitando a possibilidade de transição da forma de pagamento do Projeto Economia Solidária "Ticket Feira" (cartela) para ser pago na modalidade de "CARTÃO MAGNÉTICO".

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto Economia Solidária "Ticket Feira", desenvolvido por meio das Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, já beneficia 517 famílias carentes em Presidente Kennedy proporcionando acesso a produtos alimentícios hortifrutigranjeiros produzidos no próprio município, ajudando as famílias em situação de risco social que residem no município há, no mínimo, um ano e meio.

Considerando que o programa também beneficia os feirantes credenciados que fazem parte do Programa AgroEcológico Integrado e Sustentável (PAIS) e o Programa da Agricultura Familiar.

Considerando que as famílias cadastradas recebem semanalmente os tickets em forma de cartelas, e que esses "Tickets" só podem ser trocados por dinheiro pelos feirantes no final de cada mês na Secretaria Municipal de Fazenda, tal situação impõe dificuldades tanto para os feirantes quanto para os beneficiários. Se os produtos pudessem ser pagos à vista, o preço seria mais acessível, beneficiando todos os envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que a substituição do pagamento do benefício em forma de cartelas para cartão magnético proporcionará maior praticidade para todos os envolvidos, os feirantes poderão adotar maquininhas de cartão, permitindo o recebimento imediato do valor dos produtos no momento da venda.

ANTE O EXPOSTO, INDICA:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para transição da forma de pagamento do projeto Economia Solidária "Ticket Feira" (cartelas) para ser pago na modalidade de "CARTÃO MAGNÉTICO". Essa mudança proporcionará maior praticidade e preços mais acessíveis, beneficiando todos os envolvidos.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.


TÉRCIO JORDÃO GOMES
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003238/2025

18/03/2025 - 11:08:00

TERCIO JORDAO GOMES

INDICAÇÃO Nº 056/2025

